## $\underline{\mathrm{O}}$ <br> REFORMISTA

# 08 DE SETEMBRO <br> DE 1849 

# donval tohitico, Ifretiaio, commencial. 

Alinprenea e aroz de sorleds de moderna

- reo :llenclo é monte di inomínio.

Publica-se na Typographia de F. T. de Brito e Companhia, rua Nora n. 7o, e salird, por ora quando for poshivel-Preco da assignatura 28 re-por 24 memeros: 7 vente-se unvelso, na Cidide Allu, loja do Sr. Joaquim da Silva Guimarues Dengozo, rua Direila; e ia Cidude baixn, loja do Sr. Jond da Silvá Neies, rua do Varadouro, a loors., a folha. Oe communicudos, e corrispondencius de inlerrase publico teráo ínsercçao gralis; e as que o nao forem pagaráu a que se ajustar, vindo todas legalizudas.

## MOFINA.

Na Assemblea Provinciat osr Mephitado Dr. Arayáo acaho de fazer a secuinte ricehacio. - Vuundo em Feverciro d'este anno eu recebi um oflirio do Presidente, pari acompanhar dio Chefe de policãa, que in minidadin em-commissĩo uos logares du proizincia, onde se achavdo * forcus recolicionarias de Pernambuco, que - incudirio; ev 1 it immodiatumente entenderme com S. Ex., ethe dice pouto muis ou monos: V. Ex. sale, que cu simpathis, com as ideas do partido, yue se insurgiu em l'ernamluco, - que dezejo o triumpho l'essas idéas: por tantu nio espere que el rá hosilisar a revolufoom e nem proniover maios de a comprimir.

Como purem a missao, de que V. Ex, me enearrega, sequido nie explinou o orr. Chete de Po licia, f lodu de pas; e eifra-te em impedir. que ois meus amigos do centro se compromellam na róvolucio, cu mäo duvido accilal-a rom tanto maior razäo, quanto cu e os mets amigous politicos da provincia lemos rezotviilo não comar pirte na revolugio. E ausim eu agora proeeto de confornidade ao que convenciunamos.

ES. Lix. depois le lourar e ogradecer a minhul franqueza, esinceridude, depois de asserelur, que agora ainidu milhor conceito fuzia de minn, e qué queria, que ea infulivelmente fosse " esba commissia. me disse - que elle lam bem sera amigo das idens liberacs; que a ellas sempre pertencîo; qne nà dezrjava fuxer ma! "hinguem, e qne todo seo fim sera que or rem voliccionarios nos não encomodassem, ainda pro-mettento-ve-lhe alguma cojza.- E aceitou of meos servicos.

Os srs. tenente coronel amaro, © Dr. Victorino disserào, om aparles, isto verdade, por que -om nosco ainda foi muis claro, aindu disse mais.-
Se o ar. Joăo A intonito de Vasconcellos nioirator de dectruir taes assercües, que juizo quor que - publico fara de S. Ex.?!

0 nfagmista.

## Noticia da Villa do Pianed.

A policia matando parn rencer a eleicao.

[^0]A lias que at esta cidade corria a noticia, que na Villa do Piancd a ééçgao linha sido reita de bairo de fogo: gre a raza do tenenie - curonel Saturnino havia pifo errada no día e e eque de--ptis de huma esrárimuga elle conseguira liver-se de sariha da quelles, que se mostraváo täo bequiuzos © seo sanque: que houvcrão mais túlo cheontroe, pqis que-swicia tinha posto em talas as estradis piqueles. que. como garamian di liberdide do vo10. conto prove de ternos um governo de justicas e toleranriú timbĩo ordem de alirar nos cidadzes oppunicionistas, que vinliào volar: Corria main que algumas moriese ferimentos tinha sido o resullado desses emeraliggas entre a plicia o o pondig que o delfegailo, nara hem uniler exerular as orifens que haỉa reeebidu te renrer: eleigào foase cowio fios se, havia mampalo vir de Pajahu de Hores, provincia de Pernamilurn, umia forga de maía de 50 bomens bons, P udestrindos; - que cerrailo desse penle, foi que consegilit pir em pration tolitus attenados e horrores: timatminte pizia-se que, - uthe pessia do nosso lato se devia nío estar s villa do Biauci, e miturilnemle minla 3 coniarra, em armas, para rezistirem a puliria e ao governo. que assim provorarioto 1 too pacifira populacio:

Max a periar de sticermos ser exaclo ludo quan:to se lizia a lal respeili, reculvemos nale pulifrar, en quaulo nîo tivessemos notirias mui posilives. Eromo os omigus de poverno alardecrio do seo reacimento no Dianco. Oude diríny ter-se tudo fifit con omator er cigo romo of folhe oficial miblicara, romio binion desaromento, que ent loda a parte a eleirzo bavis corrido nem perturhancün, tendo os culunter a mumb liberdade au escollit de seos reprezeliténtes, recciarabios de podermos ser entáo com aleuna vintagem conlestados.
 revemos ficco confirmomas as ntticias, aue rorriE0 a respeito do Pianch, e a leitor babeliters para fo mar seo juizo a rercu do gue por ait houve: - mptimos gle a ounta qeet arcuroda, manae tramsryevemos, eque contibia botictas mais mirubciazas, mo ros foge entreque, pois. fi e, rum suat whicafer, aleriance tal ue mos circuas-

Enzútha rmevé o sr frosidenc Sascha-
chpers todos assees attentidos e borrores, gueem 300 nome to ba praficado, e para o que tem muito concorrido com seo pessimo systema de admiristracio; com sua infultificarel fraqueza, e pupilamidade, deixando-se evar, e imprectionar los terrores, que lhe procura inculir esse parlido lanto. mais pequeninh, fualo pereguc a coracáo fão perverido, quése năo compadeca das vimimas, yne ha feito? Para que मिa procuráa Sr Vascouctlor por terimo as éstido ic perseguigao, em que se acha a propicla? No sallera, por ventura, dos processos, que se wrganzio por Campina, Cabaceiras, agora por Pianro, e em outros muitos lugares? Ignorard, que. eff censequencia de iodas essas e outras perseguicoes, muitos Gidatiäs entio foragilos, e que o rezultado de ludo isto e senjue funcsio para a prosincia? Não hastardo 80 odio e mercsse dy S. Ex. at 19 veltinas da 'riaa e Banabiana, e as fo da foral por lacs meios, quando meemo
 hima provincia.que bithe rieno diretle as ittcncies de s. Ex e a constatie exerorae de 500 m-
 en lude gus tem retio. e en ludn gue tem si redidue estute seoractos, ede secs, ingles, e of

 Encstas tristes rifemstantas S. Ex. não efertamente maís o homem propric para continuar a
rrezilie esta provincia. Prezidie esta proving

Bath por aqui se ha passado a cerea de de
b) The communiquei em oufta
 adhas or porlatir mei, the
 Clumizata a mega por que os thmens da
ista, de comodede meone de ser pogizo

 meas. Enoy fol manta pelas authoridmics

En bohe ham hem no biate dicano por que
 Em Cahose
En Cahate runtr rompiesmete a prozito. em Souza opirfidyegtan.

 co thatite co cmed Sktorbino: depto the por pigive
 Gur, nt verto da eician, rimita vitar, de que
 Gifo 2 villa, ratrandon con cecto de algodio
 reqrid lada de antema. Fetto sito, forca oganiséarabava de prätirar? 1 Essa meza, © o $1, \circ_{\text {juiz }}$ de paz. que pode felismente rugi, vio reprezentar ruyra todos esses arlos de policia do sr. Juão aninfo de lnemeellos, fue parece cumprazer-so com os males, gue, em seo nome, se fazem.
Tosso afirmar-the que a nâo scrctio os esforscs de rosso amigo F...., a questáo do Hianco teria. ide muito adiante; por que o outro nosso
 - mesmo de outras, esla va rezolitdo, a nio copontir que a pelicia quizesse a forca riunfar ta

Ha, felismente esse nosso prineiro ami-
drouar os amimos, consta que omtra dci-
har os rimesto do gue o infurmare mi-

## - cecazuu, pois que cstidu a cejera de <br> 

to ne am arigondo Diurio de Pernan-
-17 le Schpliro.
Cames a tiytúma caria escrupla em Pajahu od - fuccurnity a qua ail paser que assevera que ec f cmagri, ryduduatio a eletgo coma a devia reme dir fefire na asa ninato do jatre Joaquim Jo-

a fa lunhina fue sxrcima dom apuella rilla
 alid sumper a fhatsham mun t tue o deHequ de lloce mastas fresteterida mombia



A AS M MLLUS PROV/TCTAE OTME-

En hun thas sesties ultimag, acsemhlea Pr Fhal, a tequrimenti d mile ene mentros, a dos oflitares ln $G$, Vie timhate sido sus-





 Abse concta ratmer crame a cera doe ptos coes constiticimes da nuewa sisembiea, deixara


Hos veho coufirnas Antmo ar asuli

 os scos rtos, sis $\%$ mi, mbisis antazer ab
 putico temp,
Cons.
Dempr que as nombongen
 que-o runcionario publico, guegton ooteieheir of
 gue somente o hem publico o dirigio nots noilids e ordens que teve de axpelir, ntol tommedo tâo rerela, que esses actos, que eeses ordens icjão pubbicadas: e pelo contratio aproveilade qual quer occaziáo fivoravel perts submetel-as ao juizo pultico.
Naz S. Ex. que. sohe quanta mazela tai pela sua secrelaria nảo quiz que a Assemblea institu
isse ezame a dercu dos actos de sua Adminitra $-\frac{2 s s e}{}$

Jor tei Provincial de 14 de Marco de 1836 delerminuu guie os ofliciaes da $G$. $N$, na intesem ss as palentes se näo por sentenca; $4+6$ and ace suspensos pelo presitente da pro buin, entrariao toda via no exercicio de seo Do. se 10 tm de 6 mezer ñ̈० tivensem sido whes res onsahelizat
rase 0 sr. Tazo Antonio de Vasconceltos, no rur eleileral, de que se possuio, suspendec a The $6 S$ efliciaes da $G$. N, desde o tenente corodos quates presidentes icm lido a Paraliyha, se des quames prosidentes tem lido a Parabyha; se
2 Hm disto essas suspensoes nä, ten sido motivaalm disto essas suspensues nadern, poailisamente determina a lei citada;
 se fimatmente mullos desses oliliciacs estion suscont as mandou enfar ne exercicio de sens fustese rom responsaluliar. coño negar a AssemT a mantint h fireiti de biticro estado lesse recing g mo threnhecer, que e de sua ghtiwho tanetar se umi tepmor cha conteriona-
 tribcia, corcorrendo com as assembleas paTrita gas leis. sing dijois seos ex ectitores: To desse ders, senterfem seo senilo. is assem licas, deve isto pribeipaimente

-     +         - ce 12 de Agosio de 1834, criando as rom incices, is quaes deo muitas e G afriluigors tegislativas, näo lice deste comptetamtinfe mitifeado nutuilo mesmo, que rriade, e as Asseniliess nentain beneficio inrian faze as pretincias. Maz grando no $59 .{ }^{\circ}$
 encio das is embers- velar na puidrda dic ronst: blaso edas letem sua provicia, é drio que fra potet crercer esse cireto oérrar no Te toniar as niffrmagies percizas, e entrar no a fuzongque por aentiora lenbão tido luqar: ese a tuzag que por a entera lentao tido lugar: es intio as Assenlileas noilem ederem fazel-os eo
 se. por rie csta muito inferior a lei.
E. notavel, ce pirr ao mesmo a empo lastimar phe cstes humens formidos en direito scjao a pretles que menos respeino mostrem, as teis, as quacs, ou deixä de rumprir, ou torem batmente seo somida. de sorte, que vem sbmente servir as renvenirnicias individuaes, e mão ao incressé I uificue.

Eata Rrovincia tem sido on exemplo viro ef cm veriade, OST, Loio Antomio tomon a 4 r/alo exeder em ludo aos seov aniecessores. guerpelo Lads das hotenrias giet pelo tado dos onstrdoe. e infrarges de lecis, lanre-ge unainist d olbos
sohre esse seo Correio efficut, endeese com resotre este seo Correio oficüts, estae-secom reTexio or acto, fa Allinuistracia, e ver-se-ha. t' mania the to tartilo, ora no poder, qu
ser redueir as Assemlicas provinciacs a meras remaras muniripacs, e ainda menos; e por isso Camaras muncipocs, e anda menos, perese nte as podem destonceitur, etirat thes o prestigio: todas as seres, que podem rathes o prestigin todas as rezes, que podem X 12 g que o hopen havofallor de liberalisme, se--बौfer andesma molima, nunca tal o pelisamos,
tha ne cete pmitre nos crgaramos rom S. Ix, at de salermos que- nunca de mío mouro - bomertristĩo

We efframos que a Aesembles continuard a
 restra rof pulticalas, mois que si assim poderá PHo alce se o presidunte da prukinias a on näo merecedor de sua ronfianca, a fin तe noder ron-ceder-lle os meios uectssarios para fazer as despevas c menientes.
Corsta agora gue depois da cxigenc a da AssemWen, of presideme da provincia urilenara, que cnItassen no reverrito de scos postuc todns os Oti-
 fue os ouros csen intime neentramo em exercicio a perpmian gto ob mates se fussem romchtida per rama da maturmatao pritala. B, priChtida per raga da nammagio peitha. E, fer-

 vara, y, ecoes femmars to ulimaes nio frab



 que se julat? fimb, lei* Gue respofdion $x$ menos us desla dus a duldures ie sta Anihistra gio.

## COMBESPGMDTNCL.

## A ORDEM DOS ORDEIROS.

Snrs. Tedartoretif and anstifuringes rion que $a$ governu drartialidade nos tem nrotegido, muito nolavel a inviolahelidate rom que sabe $r$ a Exm ${ }^{\circ} \mathrm{O}$ sr. Vasconcellos ingulirio a minha enr respondencia para o Sectlo, edesta arre priyarẫo a Bahis, ferra natal to men amurel, ie the o bom eolbonito de um seu filho, rresiaindo ans distinos dos parahybanos, razio láast comize

Finda no lirro dos lirros, istot, opporfe tudo a quesejamos um dia profola ne terra do nosso naeimento! Se porem os garantiluros nâu quizerão dar este gosto ao meu brinquiriko. a seu poder nio. chegara a pato de olistruirom o cänititio pur oñde esta marchará desafruntala as bontas milias dos srs: Redactores do Reformista, reformunu, assim a falta involuntaria do nào ter continuade a lazera pregoar pelas cem boras da fama, o yuanto .. mels amigo e bello, amavel, aproveita el pur odos" us governos, quer mouros ou judeos: quer tuicoo -u Catholicos. Por que, se um - orern: qual quar e sempre um elemento de orden, cinsuamavel: yodo orderr, e provo.

Como homem publiro a!mirie ja a que rordem! ninguem como elle cumpre ume und wito rebehos de Pernambuco romo que intimariu-lie ädens, e elle romo que as cumprió mandande a acus acampancolos giem trafasse da ordem, a a ordem obsersōu-se ua pirivincia. Martual ar arno entendeo a ortem por outra forma, istoreque a melhor ordem era levar os rebelden a feriu ic luge * dado que lá rustasse esse meio violente, ao meu. amarel, como era ordem, comprio-a, s nio terTue fogo, ao menos processamdo, preudendu. e persequindo, para que aurdem dos relioldes de perusmbuo fosse augmentala rom ordem dos relieldes da larahyba. A priximarau-se a- elencies. o -s ordens do Tio Euzehio furao, para pued verdadeira ordem se entendesse ser anicornube nio cene governo an chicous thtuo pata que a gente Euzeliana ficasse salendo : que era cuinpir ordens. 0 men ina ei sezuinde urden. at yasso que recommendata 0 veli licte dara ordeni pará que nada se opporesse as ordens vecehidas de vencer as clobioes fosse mémo fontad a oi-d a lem natural da razao, dátei. e da justica, queludu devia alater-se solia ordem de ludas as urden.
 sion!

15 aqui a oritem para duplicadas slei, ies man mesmas' Irçuczias: d'ali nordem para io uan de toda a rasta de viclercias, inclusive a do eppraWo de forea pubilica, e invasào de fodu us direitc: dt acola as priboes: d'aquem as mortes. e daleaz - urilem Euzchiana, que $r$ a mestrestina urden empessoa, imprida, execulada, efeit: execuiar. pelo verdaiciro exerutor de orden da fenie $j_{\text {jo }}$ cotira! Oh? gentes da ordem, vilude innre ve: yue seja cribem nas rouzs da ordene duin: ancu amalielissimo ordoiro!
 du ordern omeu amaned um i-mic a sa'. pe to ovbiter do vento no tellase prab.... ofrean. div ciatio Jetilico. en que mura, wie fark is a tralisar u susio. que di, wi fer pela yenes

 rarem as licies de oriem. oheu aniocl invild is riaites. dandi andiencia ...e.... . que
 sidem qua mamin ensillar a xedar, e: , , ichara lia




dores nïo disto ser otal pretinho contraizandn, cosmo se nio fura licito, e da ordem, aंๆиal quicr ser-vir-se com creados mouros, judeos, oll africanus.

Seguindo conshutemente esta bea ordem, is sllas ultimas horas, antes dadormerer, sion empregadas no arranjo domentico; se os cantos do ra<ao - ctau limpos de piratas, e se timalmente as prirtis e janelds entao rompellentemente seguras. (Hi: Hen Deos! e havera quem pubtira e parificularmente seja mair cheio de urilem.' Nán, náo e perssivel. Hoige-os V. Ex faltar men nolire Sr. Niscurbelio. D'oise ense demumic d'I ragation unsillons muito eshugallados, una pervab e unis liricus muito compridies, de pacceria com meurumbadris Bilu. disurent, fora da or!em, reapermbles culirue a
 emprepado! Oh 'que mallitos esoflceiro: : fatr-
 0 rabiasssimo Calalange: Une querina?
 cozdaesemblia? Puolato: Emal caco deviat tambem querer que xom-oriem ali estizecrere-- eldissimar er juiz munisipal In Brejo: - Nisviater que ver. Ainda tumgn aste nem mesinituma amistia imperial valera. gue laniln bioi a urieme periria com que fui arranjalu oproceso. se zumb as instrurgoes do rteritianissimo pirario do lugar. E veralale, quese er: de miztorpara pentara lug urdem n'sisemillas um Juir munimial da lireju.



 dredida aquestai. Jue be mporta $V$. $B x$ com
 "em V. Lix. a glit pat mai ou proprindade? Trm parentes que ocstimem, on amizus fine a smem. \&




 para the ortar !min: $\therefore$ of: o.. Tiniot ATo oulro dia, meil alm: lnfiantio: 1 . $\%$
 - cartade to bee T. T \& ordeirimimi, II. Brax.


|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

1:1.i
1.


[^0]:    - Fuce anifo esta comporio a dfas, por afouncia de materis

